

CERTIFICADO LOC Nº 102/2017 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa THOMAZ FERREIRA REZENDE JÚNIOR / FAZENDA MUMBUKA MAT 23.721; CPF / CNPJ: 393.310.916-72, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Suinocultura – 6.555 cabeças; Bovinocultura de corte (extensivo) – 500 cabeças; Piscicultura convencional – 0,06 ha; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (Lat/y 19° 24' 16" Long/x 48° 22' 05"), no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº11821/2006/004/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

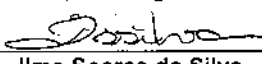
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 29107/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°23'38" LONG/X 48°22'24"; Vazão: 5,28 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 29108/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LAT/Y 19°23'34" LONG/X 48°22'03"; Vazão: 1,8 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 132294/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; Coordenadas: LAT/Y 19°23'39" LONG/X 48°21'53"; Vazão: 1,0 L/S;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 29/08/2027

Uberlândia, 29 de Agosto de 2017.


Ilma Soares da Silva

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Ato De Delegação Supram TMAP /SEMAD Nº 01, De 23 De Janeiro De 2017.

DOCUMENTO
978835/2017
TMAP

Recebi na deb
do 29/08/17
